

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Faculdade de Administração Milton Campos CNPJ: 16.694.697/0001-88  
Endereço: Alameda Oscar Niemeyer, 61 Bairro Vila da Serra  
Cidade: Nova Lima CEP: 34000-000 UF: MG  
Coordenadora de Estágio: Adriana Ferreira Avellar  
Email: [estagioadm@mcampos.br](mailto:estagioadm@mcampos.br) Telefone: 3289-1900

### CONCEDENTE:

Razão Social: CNPJ:  
Endereço: Bairro:  
Cidade: CEP: UF:  
Representado por: Cargo:  
Email: Telefone:

### ESTAGIÁRIO (A):

Nome:  
Data de Nascimento: CI: CPF:  
Endereço: Bairro:  
Cidade: CEP: UF:  
Email: Telefone:  
Curso: Período:

Com base na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o (a) CONCEDENTE e o (a) ESTAGIÁRIO (A), devidamente identificados, têm entre si contratados o seguinte:

### Cláusula 1ª – Objetivo do Estágio

O estágio tem por objetivo proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico profissional e nos termos do disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25.09.2008, DOU de 26.09.2008, o (a) ESTAGIÁRIO (A) não cria, para qualquer efeito, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Empresa CONCEDENTE.

### Cláusula 2ª – Plano de Estágio

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo (a) estagiário (a), compatíveis com o contexto básico de seu curso e conforme Plano de Estágio são as seguintes: **(favor relacionar aqui as atividades que serão exercidas pelo estagiário. Em nosso site você encontra alguns exemplos de atividades de Administração e Ciências Contábeis).**

A Concedente, enquanto vigorar o presente Termo de Compromisso, designará o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ como Orientador(a) e Supervisor(a) de Estágio, cuja profissão é \_\_\_\_\_ e cujo registro profissional é \_\_\_\_\_.

### Cláusula 3ª – Duração e Jornada

I – A duração do estágio será de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ podendo ou não ser prorrogado conforme entendimento entre as partes. A duração do estágio, na mesma parte CONCEDENTE, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO(A) portador(a) de deficiência.

II – A jornada de atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.788/2008, devendo o ESTAGIÁRIO(A) desempenhar suas atividades em um período de \_\_\_ horas diárias e \_\_\_ horas semanais.

Obs: Somente é permitido no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais segundo a Lei 11.788/2008.

#### Cláusula 4ª – Obrigações da Instituição de Ensino

Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO orientar e avaliar o estágio, nos termos do projeto pedagógico, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

#### Cláusula 5ª – Obrigações do (a) Concedente

O (a) CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio, e ainda:

I – Providenciar, a bolsa de complementação educacional, a importância de R\$\_\_\_\_\_ (Valor por extenso) mensais ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio-transporte no valor de R\$\_\_\_\_\_ (Valor por extenso).

**II – Providenciar o Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no Art. 9, Lei nº 11.788/2008, coberto pela apólice nº\_\_\_\_\_ da Seguradora\_\_\_\_\_ em favor do (a) ESTAGIÁRIO (A).**

III – Conceder ao ESTAGIÁRIO (A) que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de 30(trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares.

IV – Enviar para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, com vista obrigatória do (a) ESTAGIÁRIO (A), bem como a avaliação final do estágio.

V – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio.

VI – Observar a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho.

VII – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do (a) ESTAGIÁRIO (A) para orientar e supervisionar o estágio.

#### Cláusula 6ª – Obrigações do (a) Estagiário (a)

O (A) ESTAGIÁRIO (A) se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

I – Cumprir as normas internas do (a) CONCEDENTE as quais declara conhecer, bem como a cumprir a programação de estágio, respondendo por perdas e danos conseqüentes de inobservância das mesmas.

II – Comunicar às partes alterações nas atividades e condições no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do estágio.

#### Cláusula 7ª – Disposições Finais

I – A realização de exames escolares, devidamente comprovados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, será considerado motivo justo para a redução de pelo menos à metade da jornada de trabalho nos dias de prova.

II – Se o (a) ESTAGIÁRIO (A) concluir o curso, abandoná-lo ou trancar matrícula durante o estágio, este Termo ficará automaticamente cancelado.

III – Em qualquer tempo, as partes poderão rescindir o presente Termo, bastando para tanto comunicação por escrito do interessado.

IV – Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belo Horizonte, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)

\_\_\_\_\_  
Concedente

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino